



Decreto N° 3535 - de 30 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 03 - Fundo Mun. de Turismo

2.03.03.23.695.0002.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenc. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0056-2.621.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 107.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 107.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 30 de Junho de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15